

# **13ª Mostra da Produção Universitária**

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

## **O CONSUMO PARA ALÉM DO MUNDO JURÍDICO**

**RIZZA, Mariana Cossio  
DE MATTOS, Francisco José Soller  
mari.cossio@gmail.com**

**Evento: Apresentação Comunicação Oral na 13ª MPU**

**Área do conhecimento: Congresso de Iniciação Científica**

**Palavras-chave:** Direito, consumo, felicidade.

### **1 INTRODUÇÃO**

O tema do presente trabalho consiste na relação entre o consumo e a felicidade, com um dos objetivos sendo a demonstração de que o verbo consumir pode se desdobrar em muitas áreas, estando presente no mundo jurídico e indo além.

O problema se apresenta na pergunta: “consumir nos torna mais felizes?”, ou essa premissa pode ser dependente de variados fatores, como o estado de espírito de quem consome e como consome.

Através do estudo deste tema, pretende-se entender melhor como funciona a engrenagem do consumo, dentro e fora do Direito, além de como o consumo que temos hoje foi e ainda é influenciado pela evolução consumerista.

### **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

O referencial teórico central consiste no artigo escrito pelo autor italiano Luigino Bruni, traduzido pelo autor José Maria De Almeida, “O Consumo e a Felicidade”, além de referências baseadas no Código de Defesa do Consumidor brasileiro.

### **3 MATERIAIS E MÉTODOS (ou PROCEDIMENTO METODOLÓGICO)**

Os métodos utilizados para a base deste trabalho foram o artigo “O Consumo e a Felicidade”, de Luigino Bruni, consulta no Código de Defesa do Consumidor brasileiro, na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e nos materiais disponibilizados pelo Prof. Dr. Francisco Mattos na Disciplina de Direito do Consumidor no ano de 2014 na Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

### **4 RESULTADOS e DISCUSSÃO**

A discussão centralizou-se em promover a análise de se realmente existia a interdependência entre o consumo e a felicidade, na tentativa de responder a pergunta proposta pelo autor Luigino Bruni, se consumir nos faz felizes, para chegar a um denominador comum entre o consumo, sua história e a própria evolução social e doutrinária do Direito para acompanhar e entender o consumo para além das

## 13ª Mostra da Produção Universitária

Rio Grande/RS, Brasil, 14 a 17 de outubro de 2014.

fronteiras capitalistas.

Com essa ideia em mente, chega-se a relação proposta por Bruni, entre os bens relacionais e os bens posicionais, sendo os primeiros aqueles “bens produzidos pelas relações, por “encontros” nos quais a identidade e as motivações do outro com o qual interajo são elementos essenciais na criação e no valor do bem — a amizade é um típico bem (asset, mais precisamente) relacional” (pág. 59), e os segundos como bens que servem como aliados para nos posicionarmos na sociedade, como um instrumento de competição social para avaliar quem possui mais bens.

Partindo-se do pensamento se riqueza é igual a felicidade, poderíamos afirmar que esse fato pode ou não ser verdadeiro, dependendo da pessoa que consome; se esta está feliz por diversas maneiras além e em conjunto com o fato de consumir, essa equação se torna verdadeira; se a pessoa não está feliz consigo mesma também por diversas razões, o consumo material pode não a fazer feliz.

### 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como conclusão, fica a ideia de que o consumir bens materiais pode ou não nos fazer felizes, ficando esse critério dependente de como está o “ânimo” da pessoa que realiza o consumo. É inovadora, também, a mensagem proposta por Luigino Bruni: vamos consumir, mas quem sabe em alguns momentos diversificamos nosso consumo para não somente os bens materiais, mas para tudo aquilo que nos proporciona um estado de espírito de paz, tranquilidade e alegria para com nós mesmos, para podermos ser assim plenamente felizes.

### REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

BRASIL. Lei Nº 8.078, De 11 De Setembro De 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18078.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18078.htm)

BRUNI, Luigino. **Sobre o Consumo e a Felicidade**. Traduzido por José Maria de Almeida. ABBA, São Paulo, vol. VII, n. 1, pp. 45-63.

MATTOS, Francisco Soller de. **Direito do Consumidor – Aula 1**. Rio Grande, 2014. 22 slides, color. Acompanha texto.